

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Designação	Caixa Eurovalor Novembro 2015_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 2 anos, denominado em euros, de remuneração condicionada pela evolução da taxa de câmbio de referência EUR/USD do Banco Central Europeu.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>No final do primeiro ano:</u> O depósito paga 1% (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB de 0,986%) se o Dólar norte-americano (USD tiver apreciado mais de 2,5% face ao euro (EUR). Caso contrário a remuneração será 0%. • <u>No final do segundo ano:</u> O depósito paga uma remuneração: <ul style="list-style-type: none"> • Igual a 7% (TANB de 6,904%), se o USD tiver apreciado mais de 5% face ao EUR. • Igual à apreciação do USD face ao EUR acrescida de 1%, se o USD apreciar entre 0% e 5% face ao EUR, ou seja, remuneração entre 1% (TANB de 0,986%) e 6% (TANB de 5,918%). • Igual a 1% (TANB de 0,986%), se o USD tiver depreciado face ao EUR.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB média mínima de 0,493%. A TANB média máxima do depósito é de 3,945%.
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução da taxa de câmbio do EUR/USD. Em geral, os mercados cambiais são afectados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxos de capitais e investimentos: estimulam a oferta ou a procura de uma determinada moeda face à outra; • Diferenciais de taxas de juro: influenciam as cotações forward (a prazo) das moedas, que passam a reflectir um prémio ou um desconto em relação ao seu preço spot (corrente); • Riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistémico); • Risco país, nas vertentes de crédito (associado à capacidade de cada governo honrar o pagamento da sua dívida), e legal (decorrente da imposição de controlos dos fluxos de capitais). <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

	<p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Eurovalor Novembro 2015 tem como instrumento subjacente a taxa de câmbio de referência do Banco Central Europeu – EUR/USD, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<p><u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de dois anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u></p> <p>O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado cambial, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de apreciação do dólar Norte-americano face ao euro, no espaço de 2 anos (nos termos definidos no ponto “Remuneração”).</p> <p><u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u></p>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>2 anos.</p> <p>Data de Início do depósito: 4 de novembro de 2013.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 4 de novembro de 2015.</p>
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

<p>Montante</p>	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 1 de novembro de 2013) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>
<p>Remuneração</p>	<p>O valor de remuneração a pagar anualmente, está dependente da apreciação do USD face ao EUR – tendo por base a taxa de referência do Banco Central Europeu -, e será paga em cada um dos anos 1 e 2 por crédito em conta de depósitos à ordem associada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Remuneração 1º ano</u>, paga a 4 de Novembro de 2014 (em percentagem do montante depositado): <ul style="list-style-type: none"> ○ 1%, se $\Delta EUR/USD_1 > 2,5\%$ ○ 0%, se $\Delta EUR/USD_1 \leq 2,5\%$ • <u>Remuneração 2º ano</u>, paga a 4 de Novembro de 2015 (em percentagem do montante depositado): <ul style="list-style-type: none"> ○ 7%, se $\Delta EUR/USD_2 > 5\%$ ○ 1% + $\Delta EUR/USD_2$, se $0\% \leq \Delta EUR/USD_2 \leq 5\%$ ○ 1%, se $\Delta EUR/USD_2 < 0\%$ <p>Onde:</p> $\Delta EUR/USD_1 = \frac{EUR/USD_0 - EUR/USD_1}{EUR/USD_1}$ $\Delta EUR/USD_2 = \frac{EUR/USD_0 - EUR/USD_2}{EUR/USD_2}$ <p>EUR/USD_0 é a taxa de câmbio do EUR face ao USD a 4 de Novembro de 2013. EUR/USD_1 é a taxa de câmbio do EUR face ao USD a 28 de Outubro de 2014. EUR/USD_2 é a taxa de câmbio do EUR face ao USD a 28 de Outubro de 2015.</p> <p>No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB média com base em dados históricos (Simulação Histórica).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p>ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de Opções sobre Taxas de Cambio e Divisas de 1998 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (1998 FX and Currency Option Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o valor do depósito.</p> <p>Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer até 1 de novembro de 2013.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 1 de novembro de 2013), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da taxa de câmbio do EUR/USD de referência do Banco Central Europeu. A taxa de câmbio representa o número de Dólares Norte-americanos que são necessários para adquirir um euro. A taxa de câmbio de referência do Euro, publicada pelo BCE, é calculada com base no procedimento de concertação diária entre os bancos centrais dentro e fora do Sistema Europeu de Bancos Centrais, que ocorre por volta das 14:15 CET (13:15, hora de Lisboa)

Fonte de referência indicativa:

Ativo Subjacente	Tipo de Câmbio	Código Bloomberg
EUR / USD	Câmbio de referência (BCE)	'EUCFUSD <Index>'

(B) – Evolução histórica da taxa de câmbio do EUR/USD de 25/09/2008 a 25/09/2013



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
EUR/USD	4,42%	7,99%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do ativo em questão, entre 25/09/2012 e 25/09/2013 (A rendibilidade > 0%/ <0% representa uma apreciação/depreciação do EUR face ao dólar Norte-Americano)

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, desde 25/09/2012 a 25/09/2013

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

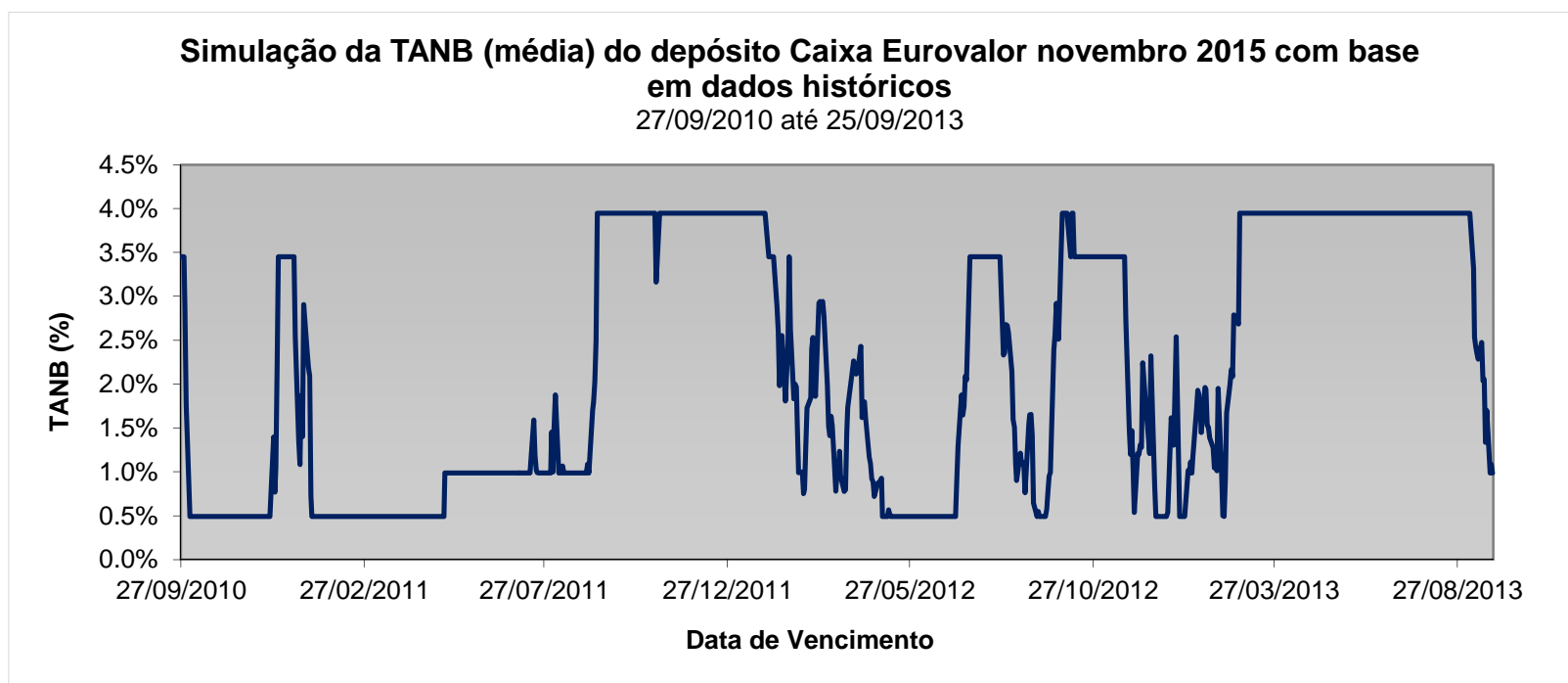
Referência: 403xxx_20130902

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) - Remuneração histórica do depósito (de 27/09/2010 até 25/09/2013)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance do ativo subjacente para depósitos originados entre 27/09/2008 e 25/09/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 27/09/2010 até 25/09/2013)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço do ativo subjacente para depósitos originados entre 27/09/2008 e 25/09/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

TANB média (%)	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
	Desde 27/09/2010	Desde 25/09/2011
0,493%	24,12%	11,50%
] 0,493%;2%[27,37%	22,03%
[2%;3,945%[17,12%	21,44%
3,945%	31,39%	45,03%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base na taxa de câmbio EUR/USD de referência do Banco Central Europeu.